

Masp 297.229-7, Marcelo Luiz Ferreira, a partir de 12.03.2017, referente ao cargo de GEFAZ.
Masp 297.238-8, Rafael Souza Gouvêa, a partir de 12.03.2017, referente ao cargo de GEFAZ.
Masp 297.643-9, Antônio Claudius de Lima Brandão, a partir de 12.03.2017, referente ao cargo de GEFAZ.
Masp 297.678-5, José Dimas Gomes Martins, a partir de 23.03.2017, referente ao cargo de AFRE.
Masp 297.682-7, Klausen da Veiga e Souza, a partir de 22.03.2017, referente ao cargo de AFRE.
Masp 297.870-8, Aquiles Ricardo Salomon, a partir de 19.03.2017, referente ao cargo de AFRE.
Masp 297.872-4, Edson Tadeu Amaral dos Reis, a partir de 23.03.2017, referente ao cargo de AFRE.
Masp 298.854-1, Eliesio Xavier da Silva, a partir de 19.03.2017, referente ao cargo de AFRE.
Masp 336.432-0, Josué Moraes de Oliveira, a partir de 31.03.2017, referente ao cargo de AFRE.

Masp 339.858-3, Gilmar Gontijo dos Santos a partir de 20.03.2017, referente ao cargo de GEFAZ.
Masp 387.884-0, Luciano Rodrigues de Oliveira, a partir de 11.03.2017, referente ao cargo de AFRE.
Masp 906.425-4, Vilma Maria de Carvalho, a partir de 27.03.2017, referente ao cargo de Oficial de Serviços Operacionais.
Masp 906.518-6, Silvana Cândido dos Santos, a partir de 26.03.2017, referente ao cargo de Oficial de Serviços Operacionais.

RETIFICA OS ATOS DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao servidor:
Masp 362.840-1, Wagner Loliola Coutinho, TFAZ, publicados em 04.03.2010 e 13.03.2015: onde se lê 6º quinquênio e adicional por tempo de serviço a partir de 22.02.2010, leia-se a partir de 07.09.2009. Onde se lê 7º quinquênio a partir de 06.03.2015, leia-se a partir de 06.09.2014, nos termos da Resolução SEPLAG Nº 007/2006.

06 947238 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 643, DE 7 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor hospitalar para efeitos de aplicação da legislação do ICMS. O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 222 do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam enquadrados na categoria de distribuidor hospitalar, para efeitos de aplicação da legislação do ICMS, os estabelecimentos identificados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria SUTRI nº 551, de 10 de maio de 2016.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 7 de abril de 2017; 229ª da Inconfidência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SUTRI nº 643/2017)

ITEM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOCALIDADE
1	Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.	707.088401.0016	Varginha
2	Agis Medical Produtos Hospitalares Ltda.	062.384731.0010	Belo Horizonte
3	Alfalagos Ltda.	016.189241.0050	Alfenas
4	AMEDZ Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda. - EPP	002836102.0020	Santa Luzia
5	Astra Farma Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.	001.105376.0078	Pouso Alegre
6	Ativa Pharma Ltda. - ME	002.130894.0076	Belo Horizonte
7	BH Farma Comércio Ltda.	062.805900.0038	Belo Horizonte
8	Biofocus Pesquisa e Desenvolvimento Farmacêutico Ltda.	001.744925.0080	Belo Horizonte
9	Biohosp Produtos Hospitalares Ltda. - EPP	002.163182.0079	Belo Horizonte
10	Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares Ltda.	062.441707.0023	Belo Horizonte
11	Biomig Materiais Médico Hospitalares Ltda.	062.506847.0081	Belo Horizonte
12	Camb Comércio e Representações Ltda.	062.828777.0083	Belo Horizonte
13	CBS Hospitalar Ltda.	001.310525.0000	Itapeva
14	Centervida Diagnóstica Ltda.	001.092294.0070	Belo Horizonte
15	CHR Produtos Médicos Ltda.	002.143483.0047	Nova Lima
16	Chrispim Nedi Carrilho	367.983791.0020	Juiz de Fora
17	Cirúrgica Central Ltda.	367.024466.0027	Juiz de Fora
18	Cirúrgica João Produtos Médico Hospitalares Ltda.	433.751315.0005	Montes Claros
19	Cirúrgica Pinheiro Ltda.	702.828210.0065	Uberlândia
20	Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.	277.740038.0011	Gov. Valadares
21	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	062.996580.0021	Betim
22	Comercial Rio Medicamentos e Materiais Cirúrgicos Ltda. - ME	002.476075.0053	Juiz de Fora
23	Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	001.201654.0001	Belo Horizonte
24	Cristal Pharma Ltda.	062.276803.0090	Contagem
25	DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda.	062.244124.0098	Belo Horizonte
26	Dental Maria Ltda. - ME	001.053609.0033	Belo Horizonte
27	Difarmed Comércio de Medicamentos Ltda - ME	001.039618.0035	Belo Horizonte
28	Difarmig Ltda.	062.242972.0034	Belo Horizonte
29	Diom Implantes Cirúrgicos Hospitalares Ltda.	324.011701.0098	Itajubá
30	Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	001.098632.0021	Montes Claros
31	Distribuidora Cirúrgica Uberlândia Ltda.	702.826899.0083	Uberlândia
32	Distribuidora de Medicamentos Medivita Ltda.	062.017607.0086	Belo Horizonte
33	Distribuidora de Medicamentos Pró-Saúde Ltda.	001.042818.0043	Uberlândia
34	Distribuidora de Produtos Hospitalares Poços de Caldas EIRELI	002.853781.0010	Poços de Caldas
35	Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda.	183.162319.0072	Conselheiro Lafaiete
36	Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.	134.983038.0000	Caratinga
37	DRM Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda.	002.883448.0015	Divinópolis
38	Emige Materiais Odontológicos Ltda.	062.871933.0030	Belo Horizonte
39	Equipar Médico e Hospitalar Ltda.	367.622784.0042	Juiz de Fora
40	Equipex Comércio de Materiais Médico Hospitalares Ltda.	001.030875.0080	Juiz de Fora
41	Espaço Vida Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda.	001.023996.0017	Alfenas
42	Evolution Brasil Ltda.	002.041422.0056	Belo Horizonte
43	Farmacon Ltda.	062.113047.0007	Belo Horizonte
44	Filmex Produtos Médicos Hospitalares Ltda.	001.041398.0081	Belo Horizonte
45	GJO Comércio e Representações Ltda.	062.926682.0015	Belo Horizonte
46	Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda.	001.608987.0030	Belo Horizonte
47	Globalmix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda.	277.996725.0048	Gov. Valadares
48	HDL Logística Hospitalar Ltda.	001.588110.0069	Uberlândia
49	Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda.	062.736683.0096	Belo Horizonte
50	Hospvida Ltda. - EPP	001.993472.0094	Nova União
51	HPF Surgical Ltda.	062.820364.0116	Belo Horizonte
52	HPF Surgical Ltda.	062.820364.0035	Belo Horizonte
53	Intercárdio Comércio e Representações Ltda.	062.054974.0065	Belo Horizonte
54	Loas Atacadista Ltda.	062.905763.0043	Belo Horizonte
55	Lotus Farmacêutica Ltda. - ME	134.049747.0081	Caratinga
56	Maktub Comércio e Representação de Produtos Farmacêuticos Ltda.	001.798022.0099	Belo Horizonte
57	MAR Representações e Comércio Ltda.	062.475162.0095	Belo Horizonte
58	Med Supply Produtos Médicos Ltda.	384.222510.0060	Leopoldina
59	Medway Log Comércio e Serviços Ltda.	001.571608.0081	Varginha
60	MG Oncologia Medicamentos Especiais Ltda.	062.313227.0066	Belo Horizonte
61	Minas Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda.	001.656088.0010	Alfenas
62	MSR Express Medicamentos Especiais Ltda.	001.895637.0060	Belo Horizonte
63	Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda - EPP	367.996193.0062	Juiz de Fora
64	Multifarma Comercial Ltda.	062.485918.0029	Belo Horizonte
65	Multimedica Comercial Ltda.	578.900030.0006	Santa Luzia
66	Nova Medical Comércio de Produtos Médicos Ltda. - EPP	001.012962.0068	Divinópolis
67	Nucleoméd Comércio e Representação Comercial Ltda.	001.893891.0016	Belo Horizonte
68	Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda.	439.318207.0090	Muriá
69	Plena Distribuidora de Materiais Médico e Hospitalar Ltda.	001.666405.0056	Caratinga
70	Procimed Hospitalar e Científica Ltda.	062.568209.0062	Belo Horizonte
71	Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.	062.391237.0000	Belo Horizonte
72	Promédica Comércio e Importação Ltda.	062.752834.0072	Belo Horizonte
73	Prontofar Ltda. - EPP	062.906585.0006	Belo Horizonte
74	RD Farma Ltda.	001.100446.0031	Gov. Valadares
75	Real Biotec Assessoria e Consultoria Ltda.	002.508450.0020	Belo Horizonte
76	Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda.	183.237546.0068	Conselheiro Lafaiete
77	SAMEH - Soluções Hospitalares Ltda. - EPP	002.780226.0051	Belo Horizonte
78	Santalmas Representações e Comércio Ltda.	367.742094.0038	Juiz de Fora
79	Saúde Hospitalar Distribuidora Farmacêutica Ltda.	001.656165.0077	Juiz de Fora
80	Signus do Brasil Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.	001.275121.0015	Belo Horizonte
81	Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda.	001.591065.0076	Santa Luzia
82	Supermed Comércio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.	001.771148.0296	Cambuí
83	Techmes Medical - Importadora e Exportadora Ltda.	062.296602.0015	Belo Horizonte
84	Tecnoméd Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	062.778679.0062	Belo Horizonte
85	TecVida Comércio e Distribuição Ltda.	001.312293.0030	Belo Horizonte
86	Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.-EPP	367.648455.0019	Juiz de Fora
87	TS Farma Distribuidora EIRELI - EPP	002.444867.0040	Juiz de Fora
88	Uber Distribuidora Hospitalar Ltda.	002.624856.0099	Uberlândia
89	Valemac Ltda.	277.862825.0036	Gov. Valadares
90	Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.	002.129581.0034	Belo Horizonte
91	Vida Distribuidora Hospitalar EIRELI	002.312559.0060	Juiz de Fora
92	Viva - Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda. - ME	002.089625.0067	Belo Horizonte

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF I - Governador Valadares

Ato do Superintendente Regional da Fazenda

I – Governador Valadares
Fernando Luiz Pardini Alhais

Ato nº 081

dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor GILMAR ALVES DE OLIVEIRA, Servidor municipal, do município de Central de Minas/SRF I/Governador Valadares, a partir de 27/11/2015, para regularizar situação funcional.

07 947891 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.000703345-85

Autuados: ENOQUES MIRANDA

IE: 001.030191.00-06

CNPJ: 07.542.808/0001-40

Rua Jacui, 3040-Renascença-Belo Horizonte-MG.

e ENOQUES MIRANDA, CPF:277.125.166-34.

Rua Luiz Peçanha, 275/202, Santa Cruz-Belo Horizonte-MG

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 07542808/05367210/160317, lavrado em 16/03/2017, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.000703345-85. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionada. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas d e j, c/c o § 6º, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, o mês de apuração inicial, considerado para fins de exclusão, é março/2016. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 06 de abril de 2017.

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nivel/Juiz de Fora

EDITAL 010.276/2017

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA JUIZ DE FORA ADM.INISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL SÃO JOÃO DEL REI

CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de São Joao Del Rei.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

001086309-00-10 MAURO GUERRA – ME

001103873-00-58 Melos Empacotadora De Carvão Ltda – ME

001537535-00-68 RAFAEL VAZ DE MELLO FERNANDES – ME

001983968-00-80 ELENILSON OTAVIO DO CARMO – ME

0026409533-00-58 RESIDENCIAL ALTO DO ENGENHO EMPRE-

ENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 002437666-00-94 DEYMISON

TRINDADE DA SILVA 113.719.126-02 – ME

002458614-00-38 ANDERSSON FONSECA TIRAPELLI CPF

089131546/25 – ME

002645544-00-64 MYLLER M. MARQUES – ME

542084587-00-08 COMERCIAL P J LTDA – ME

542498833-00-86 INEDIS RESENDE – ME

561131475-00-76 MINERACAO CARDOSO LTDA – ME

625626979-00-42 JORGE GONZAGA REIS – ME

387219520-01-51 SUZANA LEITE DOS REIS – ME

062586808-35-97 CONNECTION CELULARES LTDA

Quinta-feira, 6 de Abril de 2017.

Chefe de Unidade: Marco Antonio Guimarães

07 947896 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA UBERLÂNDIA ADM. FAZENDÁRIA 2º NÍVEL MONTE CARMELO

COMUNICADO

Comunicamos ao coobrigado abaixo relacionado que o acompanhamento das publicações no Diário Eletrônico da SEF/MG, (<http://diarioeletronico.fazenda.mg.gov.br>) relativas ao julgamento pelo CC/MG, deverão ser efetivadas a partir dos correspondentes PTA's descritos abaixo.

TERMO DE AUTO DENUNCIA/PTA CORRESPONDENTE

05.000176028.41-16.001246110.16;

05.000144568.86-16.001246112.70;

05.000152304.74-16.001246102.81;

05.000231678.91-16.001246104.43;

05.000235760.15-16.001246107.37;

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta

Administração Fazendária localizada na Rua Delfim

Moraes, 27- Centro – Monte Carmelo/MG.

Coobrigado: Walter Pereira Filho

CPF: 587.356.076-53

Endereço: Rua Osvaldo Camargos Bessa, 51, Bairro

Santa Rosa, Uberlândia – CEP: 38401-764.

Monte Carmelo, 06 de Abril de 2017.

Luzia Maria José Souza – Masp. 353.326-5

Chefe de AF 2º Nivel Monte Carmelo.

07 947897 - 1

SRF II - Varginha

EDITAL 010.277/2017

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA TRÊS CORAÇÕES

CANCELAMENTO